

## Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Pompeu Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.741/2024, de 21 de agosto de 2024

EMENTA: Nomeia a Rua Cecília Vitoriano de Morais, localizada no distrito de Engenheiro José Lopes, Zona Rural de Senador Pompeu/CE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica nomeada a Rua Cecília Vitoriano de Morais, localizada no distrito de Engenheiro José Lopes, Zona Rural de Senador Pompeu/CE, a Rua nasce no ponto A, ao lado da rua do posto de saúde UBS Engenheiro José Lopes (conjunto), e se estende em linha reta ao lado da Igreja Católica, onde se encontra com o ponto B.

Art. 2° - Fica o poder Executivo responsável por colocar a placa indicando o nome da rua no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



# Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Pompeu Gabinete do Prefeito



#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5°, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.741/2024, de 21 de agosto de 2024, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <a href="http://www.senadorpompeu.ce.gov.br">http://www.senadorpompeu.ce.gov.br</a>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompey, Estado do Ceará, de 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



### Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

#### **AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 21	DE agosto DE 2024.
PREFEITO	MUNICIPAL
	EMENTA: Nomeia a Rua Cecília Vitoriano de Morais, localizada no distrito de Engenheiro José Lopes, Zona Rural de Senador Pompeu/CE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica nomeada a Rua Cecília Vitoriano de Morais, localizada no distrito de Engenheiro José Lopes, Zona Rural de Senador Pompeu/CE, a Rua nasce no ponto A, ao lado da rua do posto de saúde UBS Engenheiro José Lopes (conjunto), e se estende em linha reta ao lado da Igreja Católica, onde se encontra com o ponto B.
- Art. 2° Fica o poder Executivo responsável por colocar a placa indicando o nome da rua no prazo de 60 (sessenta) dias.
  - Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 20 de agosto de 2024.

Antônio Audir Carmo de Souza Presidente da Câmara Municipal